Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária	:	Nº 571
Decisão da C. Especializada	:	CEEC/SE Nº. 0013/2016
Referência	:	REGISTRO PESSOA FÍSICA
Interessado	:	ENGENHEIRA CIVIL NATASHA APÓSTOLO CORRÊA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1667619/2016, que trata do registro definitivo da Engenheira Civil Natasha Apóstolo Corrêa, considerando que a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar fornecidos pela Universidade Tiradentes - Unit lhe conferem as atribuições constantes no art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA; *Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor*, **DECIDIU**, por maioria, pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo da engenheira civil Natasha Apóstolo Corrêa. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Hilton Porto, Iara Machado Peixoto Sarmento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira e Rosivaldo Ribeiro Santos. Absteve-se de votar o Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de março de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE